



**LEI Nº 1.047/2006.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE (SP), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.**

**JOÃO BAPTISTA LUJAN**, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º)-** O Orçamento Geral do Município de Santa Rita d'Oeste, para o exercício Financeiro de 2007, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 7.820,000,00 (Sete Milhões e Oitocentos e Vinte Mil Reais)**, discriminados pelos enxos desta lei.

**ARTIGO 2º)-** A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964, com os seguintes desdobramentos:

<b>1.0-RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>		<b>8.160.290,00</b>
1.1-Receita Tributária	R\$	129.000,00	
1.2-Receitas de Contribuições	R\$	161.000,00	
1.3-Receita Patrimonial	R\$	399.500,00	
1.5-Receita Industrial	R\$	0,00	
1.6-Receita de Serviços	R\$	53.800,00	
1.7-Transferências Correntes	R\$	7.370.900,00	
1.9-Outras Receitas Correntes	R\$	46.090,00	
<b>2.0-RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>		<b>247.360,00</b>
2.2-Alienações de Bens	R\$	20.000,00	
2.4-Transferência de Capital	R\$	217.360,00	
2.5-Outras Transferência de Capital	R\$	10.000,00	
<b>7.0- RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$</b>		<b>335.000,00</b>
7.2- Receitas de Contribuições -Intra Orçamentárias	R\$	293.000,00	



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

7.9- Outras Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	R\$	42.000,00	
<b>9.0- DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>R\$</b>		<b>-922.650,00</b>
9.7- Deduções das Transferências Correntes	R\$	-922.650,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>R\$</b>		<b>7.820.000,00</b>

**ARTIGO 3º)** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos.

## 1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01-Legislativa	R\$	169.500,00	
04-Administração	R\$	1.913.640,00	
08-Assistência Social	R\$	252.000,00	
09-Previdência Social	R\$	187.500,00	
10-Saúde	R\$	1.365.000,00	
12-Educação	R\$	1.604.500,00	
13-Cultura	R\$	38.000,00	
15-Urbanismo	R\$	448.860,00	
16-Habitação	R\$	48.000,00	
17-Saneamento	R\$	190.000,00	
20-Agricultura	R\$	453.000,00	
23-Comércio e Serviços	R\$	3.000,00	
26-Transporte	R\$	840.000,00	
27-Desporto e Lazer	R\$	163.000,00	
28-Encargos Especiais	R\$	94.000,00	
99-Reserva de Contingência	R\$	50.000,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$</b>		<b>7.820.000,00</b>

## 2- POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

010100- Câmara Municipal	R\$	169.500,00	
020100- Gabinete do Prefeito	R\$	776.640,00	
020200- Administração da Secretária	R\$	81.000,00	
020300- Administração Tesouraria Cadastro	R\$	45.000,00	
020400- Administração Contabilidade	R\$	113.500,00	
020500- Agricultura e Pecuária	R\$	453.000,00	
020600- Pré Escola	R\$	176.000,00	
020700- Ensino Fundamental	R\$	582.500,00	
020800- Fundef	R\$	281.000,00	



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

020900- Educação Especial	R\$	6.500,00
021000- Creches	R\$	223.000,00
021100- Assistência a Educandos	R\$	322.000,00
021200- Ensino Médio Profissionalizante	R\$	4.000,00
021300- Educação Jovens/Adultos Supletivo	R\$	9.500,00
021400- Cultura	R\$	38.000,00
021500- Recreação e Desportos	R\$	163.000,00
021600- Logradouros Públicos	R\$	188.360,00
021700- Limpeza Pública	R\$	112.000,00
021800- Iluminação Pública	R\$	48.000,00
021900- Parques e Jardins	R\$	92.500,00
022000- Saúde	R\$	1.365.000,00
022100- Saneamento	R\$	190.000,00
022200- Habitações Urbanas	R\$	48.000,00
022300- Urbanismo	R\$	8.000,00
022400- Fundo Municipal de Assis.Social	R\$	250.000,00
022500- Fundo Social de Solidariedade	R\$	2.000,00
022600- Encargos Especiais	R\$	357.000,00
022700- Turismo	R\$	3.000,00
022800- Transportes (Serm)	R\$	840.000,00
030100- Ipem - Santa Rita d'Oeste	R\$	249.500,00
779999- Reserva ao (RPPS)	R\$	572.500,00
999900- Reserva de Contingência	R\$	50.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$</b>	<b>7.820.000,00</b>

### 3- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

<b>3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>6.313.640,00</b>
3.1.00.00- Pessoal e Encargos Sociais	R\$	3.218.000,00
3.2.00.00- Juros e Encargos da Dívida	R\$	2.000,00
3.3.00.00- Outras Despesas Correntes	R\$	3.093.640,00
<b>4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>883.860,00</b>
4.4.00.00- Investimentos	R\$	790.860,00
4.5.00.00- Inversões Financeiras	R\$	1.000,00
4.6.00.00- Amortização da Dívida	R\$	92.000,00
<b>7.7.99.00- RESERVA AO (RPPS)</b>	<b>R\$</b>	<b>572.500,00</b>



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

9.9.99.00- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>7.820.000,00</b>

## 4- POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01- Poder Legislativo	R\$	169.500,00
02- Poder Executivo	R\$	6.778.500,00
03- Iprem- Santa Rita d' Oeste	R\$	249.500,00
7.7- Reserva ao (RPPS)	R\$	572.500,00
99- Reserva de Contingência	R\$	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>7.820.000,00</b>

**ARTIGO 4º)-** Fica o poder executivo autorizado nos termos da Constituição Federativa do Brasil, Lei nº 4.320 de 17/03/1964, (PPA) Plano Plurianual Anual e (LDO) Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

- I- Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, de conformidade com a Resolução do Senado Federal nº 43/2001 de 21 de Dezembro de 2001;
- II- Abrir crédito adicional suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa do município, Artigo 167, Inciso VII da Constituição Federal e demais legislação em vigor, usando como recurso às anulações de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 5º)-** Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 17 de novembro de 2006.

**JOÃO BAPTISTA LUJAN**  
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

**SONIA F. C. ZANGALLI**

=Chefe de Gabinete=